



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

ATA Nº 08 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2025

Aos DOZE DIA(S) DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, às 14 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cotiporã, reuniu-se o Agente de Contratação (Pregoeiro) e a Equipe de Apoio nomeados pela Portaria Nº 12.551/26, de 06 de janeiro de 2026, com a finalidade de abrir e processar a licitação referente ao Edital supracitado.

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO: 917/2025.

DESCRIÇÃO DA MODALIDADE: PREGÃO LEI 14.133 PRESENCIAL.

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 051/2025.

NÍVEL DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, ACESSOS PRINCIPAIS E DEMAIS ÁREAS, CONFORME DESCRIÇÃO A SEGUIR, DE ACORDO COM O MAPA DE ABRANGÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, QUANTITATIVOS ESTIMADA.

O Agente de Contratação (Pregoeiro) declarou aberta a sessão e deu início aos procedimentos relativos ao certame em epígrafe, com o recebimento do Parecer emitido pelo Setor Técnico do Município referente a análise da Planilha de Custos e Atestados de Capacidade Técnica apresentados pela licitante VERDES MARES EMPREITEIRA DE OBRAS.

Com o parecer favorável emitido pela servidora Mariana Balvedi Zakrzewski, Engenheira Civil CREA/RS 251823, acostado a presente ata, a empresa VERDES MARES EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA CNPJ: 20538561000156 está **HABILITADA**.

Referente a intenção de recurso interposta pela empresa INOVARE LTDA CNPJ: 29710185000100 referente a ATA Nº 06 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2025 datada de dois de fevereiro de dois mil e vinte e seis, salientamos que através dos e-mails indicados para tal fim, bem como em consulta ao sistema de protocolo do Município, não foram recebidos memoriais relacionados à intenção de recurso manifestada em sessão, tampouco foram apresentadas contrarrazões, mantendo-se, portanto, a decisão no sentido da HABILITAÇÃO da empresa VERDES MARES EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA CNPJ: 20538561000156.

O presente processo será enviado ao Senhor Prefeito Municipal, com a sugestão de que a licitação seja homologada e o seu objeto seja adjudicado à vencedora do certame.

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 | CENTRO | COTIPORÃ/RS | CEP: 95.335-000

FONE: (54) 3446 2800 | CNPJ: 90.898.487/0001-64

Página 1 de 2

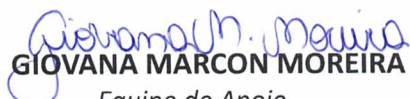


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Logo após foi encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio.

COTIPORÃ, DOZE DIA(S) DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.


CÉLIO ROBERTO JULHÃO
Pregoeiro


GIOVANA MARCON MOREIRA
Equipe de Apoio


CASSIANA MARINELLO DALMAS
Equipe de Apoio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

PARECER

Objeto: Pregão Lei 14.133/21 Presencial 51 / 2025

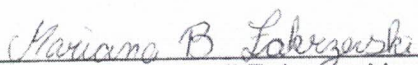
Descrição: Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação do perímetro urbano do município, acessos principais e demais áreas, conforme descrição a seguir, de acordo com o mapa de abrangência, planilha orçamentária, quantitativos estimados e minuta do contrato, que são partes integrantes desta licitação

Em análise às planilhas orçamentárias apresentadas para a execução dos serviços, no que se refere à proposta comercial, verificou-se que a empresa apresentou desconto de 11,86% em relação ao valor originalmente estimado. Observa-se que o percentual de lucro e de custos indiretos adotado pela empresa é baixo quando comparado a práticas usuais de mercado, porém, são itens que não inviabilizam a execução dos serviços, não tendo sido identificados nesta análise, elementos que indiquem inexecutabilidade da proposta.

Quanto à habilitação técnica, os atestados de capacidade técnica apresentados foram analisados e considerados condizentes com as atividades a serem executadas, abrangendo serviços compatíveis com a limpeza urbana, tanto em natureza quanto em porte. Os documentos demonstram experiência prévia adequada e compatível com o objeto da licitação.

Considerando a análise a documentação apresentada, **conclui-se que a empresa atende aos requisitos técnicos estabelecidos no edital.**

Cotiporã, 12 de fevereiro de 2026.


Mariana Balvedi Zakrzewski
Engenheira Civil CREA/RS 251823



